

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANALISE DOS PREÇOS

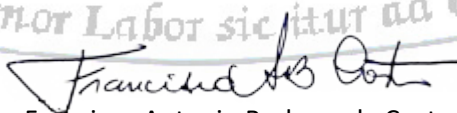
Em análise aos custos apresentados pela empresa, MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA, constatou-se o seguinte:

- Item 2.2 - Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte
Na planilha orçamentária da empresa, foi ofertado o preço de custo de R\$0,95 por m², entretanto, na planilha analítica para comprovação do preço de custo, foi informado R\$1,02, VALOR DE CUSTO SUPERIOR, portanto incompatível com o preço da proposta.
- Não foi localizado declaração de dispensa dos demais produtos:
 - Água Bruta
 - Agregados
 - Massa asfáltica
 - Emulsões a base de água.
- Item 2.4 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019
 - Diante da análise do item "Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para Pavimentação Asfáltica, padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 – Aquisição Posto Usina", constatou-se que o valor unitário declarado de R\$ 400,00 por tonelada apresenta uma defasagem significativa em relação ao preço de referência da base federal de preços, fixado em R\$ 700,00 por tonelada, o que representa uma redução de 42,89%.

Mesmo considerando que o custo interno real da usina esteja em torno de R\$ 375,13 por tonelada, o valor ofertado não contempla adequadamente os custos diretos e indiretos necessários para a produção e fornecimento do CBUQ, incluindo encargos operacionais, custos administrativos, depreciação e lucro. Tal discrepância compromete a sustentabilidade econômica do fornecimento, podendo implicar na execução deficiente, inadimplência contratual ou futura solicitação de reequilíbrio financeiro, contrariando os princípios da economicidade e da exequibilidade.

Portanto, o preço ofertado para o item em questão é tecnicamente inexecutável, não sendo compatível com os custos correntes de mercado e com as práticas usuais do setor, o que justifica sua desclassificação.

Paraopeba, 07 de agosto de 2025



Francisco Antonio Barbosa da Costa
Engenheiro civil
CREA-MG 77726/D